

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO CIMAG
Nº. 018/2025, E CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 004/2025.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2025, DE FORNECIMENTO Nº. 004/2025, FIRMADO ENTRE O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELLI - CNPJ Nº: 04.013.164/0001-04.

O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS, Entidade Autárquica Municipal de Direito Público da Administração Indireta criada pela Lei Complementar nº 1.734 de 18 de dezembro de 2008, inscrita no CNPJ sob o nº 10.624.592/0001-76, com sede à Rua Capitão Francisco Isidoro, nº 350, Centro, Carmo de Minas – MG, representado neste ato pelo Diretor Executivo, Sr. Kayo Vinycyus de Souza Oliveira, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 079.387.786-56, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELLI, com endereço a Rua Doutor Flávio Bellegarde Nunes nº PRÉDIO 2, Bairro Jardim Paulista, na cidade de Taubaté, Estado de SP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.013.164/0001-04, Empresa Especializada no COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, de acordo com o Processo Licitatório nº. 005/2025, na Modalidade Pregão Eletrônico nº. 004/2025, daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA, têm justo e convencionado o presente PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 018/2025, de Fornecimento nº. 004/2025, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, precedido pelo Processo Licitatório nº. 005/2025, na Modalidade Pregão Eletrônico nº.004/2025 através da licitação compartilhada do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG , mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 - A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e das cláusulas de prazo quanto ao Contrato Administrativo nº. 018/2025, de Fornecimento nº. 004/2025 sem prorrogação o Prazo Contratual por 12 (doze) meses com vigência de: 12 de junho de 2025 a 11 de junho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Com base na Cláusula de Preço do Processo Licitatório nº 005/2025 , na Modalidade Pregão Eletrônico nº. 004/2025, o valor total atual de R\$14.499,60 (quatorze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1 - As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária abaixo descrita, de acordo com orçamento de 2025:

3.3.90.30.00.3.01.00.17.122.0002.2.0065 Fonte:2.753.000 ADMINISTRAÇÃO MAIS EFICIENTE

3.3.90.30.00.3.01.00.17.512.0006.2.0067 Fonte:1.753.000 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO

3.2 - No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária correspondente à natureza da despesa decorrente desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO**, permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

CLÁUSULA QUINTA - DO ITEM

5.1 - Por meio desse aditivo, está sendo oriundo do Contrato Administrativo Cimag nº 018/2025, Fornecimento nº004/2025, o seguinte item:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PAPEL HIGIÊNICO PCT COM 8 ROLOS Papel higiênico branco, classe 01(ABNT 15464), folha dupla, gofrado, sem picote, neutro, em rolo medindo 10cm de largura x 250 metros de comprimento; Fabricado com 100% celulose virgem (não reciclado), biodegradável, gramatura mínima de 30g/m² (podendo haver variação de +/-	20	R\$79,75	R\$1.595,00

0,5%). Tubete medindo no máximo 6,0 cm de diâmetro. alvura ISO mínimo 85%, quantidade de pintas máximo 4,0mm². com índice de maciez, resistência a tração ponderada, capacidade e tempo de absorção conforme norma ABNT NBR 15464 e 15134. Nível de impureza máxima conforme norma TAPP. Acondicionado em caixa de papelão contendo 8 rolos cada, na caixa deverá constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, bem como a sua composição, as mesmas devem estar impressas na caixa de forma legível. produzido conforme NBR 15464 e 15134.			
--	--	--	--

Carmo de Minas – MG, 09 de julho de 2025.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

KAYO VINICYUS DE SOUZA OLIVEIRA

CPF Nº. 079.387.786-56

CNPJ Nº. 10.624.592/0001-76

(CONTRATANTE)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

CARMO DE MINAS – MG

www.saaecarnodeminas.mg.gov.br

CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

**ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
EIRELLI - CNPJ Nº: 04.013.164/0001-04.
ORLANDO ABUD JUNIOR**

**REPRESENTANTE LEGAL
(CONTRATADA)**

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ **CPF:** _____

Nome: _____ **CPF:** _____

SAAE
CARMO DE MINAS-MG